





EDITAL Nº 009/2024 - DEPLA/PROGRAD/UNIFAP

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES VINCULADOS AOS PROJETOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E IDIOMAS - PROFID

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Letras e Artes (DEPLA), no âmbito de sua competência, torna público o edital para formação de cadastro reserva de monitores do projeto de extensão Jovem Visionário vinculado ao **Programa de Formação**, **Aperfeiçoamento**, **Qualificação Profissional e Idiomas (PROFID)**, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo seletivo destina-se à **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE MONITORES DE EXTENSÃO e MONITOR DE MÍDIAS SOCIAIS,** para o projeto de extensão JOVEM VISIONÁRIO vinculado ao **PROFID**.

O Programa está cadastrado no SIGAA, sob o número PG 001-2022, vinculado à Coordenação do Curso de Letras Libras-Português. O processo seletivo terá validade de doze meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do Programa. O processo seletivo será realizado pela Coordenação Geral do Projeto de Extensão Jovem Visionário, sob regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado pelo DEPLA.

O público-alvo são discentes de graduação dos cursos de Administração e Tecnologia em Secretariado (vaga de monitor de extensão) e demais cursos de graduação (vaga de monitor de mídias sociais) vinculados à UNIFAP.

A classificação não garante a implementação da bolsa. Os(as) candidatos(as) classificados(as) formarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme disponibilidade orçamentária do projeto.

O cadastro reserva será válido durante a vigência deste Edital. Caso não seja convocado, o(a) discente poderá se inscrever novamente em edital subsequente.

2. DO PROGRAMA PROFID

São objetivos do **PROFID**: promover formação acadêmica, social e profissional; desenvolver a integração do ensino, pesquisa e extensão na universidade; aprimorar o currículo da comunidade acadêmica e comunidade geral; desenvolver práticas para a comunidade universitária conhecer a problemática nacional e atuar na busca de soluções plausíveis.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

- 3.1 São requisitos para concorrer às vagas:
- a) para Monitor de Extensão: estar regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação em Administração e Tecnologia em Secretariado da UNIFAP, a partir do 3º semestre para monitor de extensão de ensino;
- b) para Monitor de Mídias Sociais: estar regularmente matriculado(a) em qualquer curso de graduação da UNIFAP, a partir do 3º semestre, e que possuam conhecimentos em redes sociais, criação de sites, monitoramento das redes, uso de ferramentas de engajamento e produção de conteúdo para web.
- c) Submeter-se a um regime de atividade de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmicos, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.
- d) O(a) bolsista selecionado (a) desenvolverá suas ações de extensão de acordo com plano de atividade do Programa, sendo de inteira responsabilidade da coordenação do projeto de extensão JOVEM VISIONÁRIO sua execução, acompanhamento e avaliação.

4. DO CRONOGRAMA

As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	30 de outubro de 2024
2	Prazo para impugnação do edital	31 de outubro de 2024
3	Período de inscrições	01 de novembro a 07 de novembro de 2024
4	Homologação preliminar das Inscrições	11 de novembro de 2024
5	Prazo de recurso sobre a Homologação das Inscrições	12 e 13 de novembro de 2024
6	Lista final das Inscrições Homologadas	14 de novembro de 2024
7	Período de Seleção	18 a 20 de novembro de 2024
8	Resultado preliminar	22 de novembro de 2024
9	Prazo para interposição de recursos	25 e 26 de novembro de 2024
10	Resultado Final	29 de novembro de 2024







5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
- 5.2 A inscrição deverá ser realizada a partir das **9h00 do dia 01 de novembro de 2024 e finaliza às 23h59, do dia 07 de novembro,** conforme período constante no item 4.
- 5.3 O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente formulário eletrônico disponível no endereço https://www2.unifap.br/depla/ e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos listados abaixo, obrigatoriamente no formato PDF e na ordem a seguir:
- a) Documento de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Atestado de matrícula atualizado;
- e) Histórico de graduação;
- f) Currículo com documentos comprobatórios.
- 5.4 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos após o período de inscrição.
- 5.5 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o(a) candidato(a) INAPTO(A) para participar do processo seletivo.
- 5.6 A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição, tais como falta de conexão ou indisponibilidade do sistema de inscrição.
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os dados informados no ato da inscrição.
- 5.8 A homologação das inscrições estará disponível no endereço eletrônico https://www2.unifap.br/depla/, conforme Cronograma deste Edital, disposto no item 4.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) MONITORES(AS)

- 6.1 O processo de seleção para **monitores de extensão e monitores de mídias sociais** do projeto Jovem Visionário seguirá as seguintes etapas:
- a) Verificação dos documentos pessoais e acadêmicos obrigatórios previstos no ato da inscrição e das condições previstas no item 5.3 deste Edital (Etapa Eliminatória); atribuindo nota 0 (documentação incompleta) e 10,00 pontos (documentação completa).
- b) Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), será feita uma análise no histórico acadêmico do candidato (etapa classificatória) nota 0 para índice abaixo de 5.0 e 10,00 pontos índice acima de 6.0.
- c) Entrevista (ENT) O acadêmico será entrevistado individualmente por membros do projeto, conforme o horário informado na lista de convocação, com duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos, sendo avaliado conforme ANEXO III deste Edital. O objetivo dessa fase é aferir a afinidade do candidato com a temática do projeto e conhecimentos específicos da área. (Eliminatória e Classificatória) nota 0 a 10,0 pontos.







- 6.2 Para a seleção das etapas do projeto de extensão JOVEM VISIONÁRIO do Profid será formada uma banca de seleção composta por membros do programa.
- 6.3 Todas as etapas de seleção ocorrerão no período conforme o cronograma no item 4., em local e horário estabelecido e divulgado pela coordenação do projeto na página https://www2.unifap.br/depla/.
- 6.4 A banca de seleção deverá planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaborar, aplicar e avaliar os candidatos(as) à monitoria e encaminhar a documentação da seleção para a coordenação do Profid.
- 6.5 A entrevista seguirá os critérios estabelecidos no Anexo III.
- 6.6 O processo de seleção de monitores(as) deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios estabelecidos neste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerada classificada a pessoa candidata que obtiver a pontuação acima de 15,0 pontos nas alíneas a, b e c referentes do item 6. A Entrega de Documentos (Doc), Análise de Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e entrevista (ENT). Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas alcançadas, considerando-se para a Nota Final (NF) a equação base a seguir: NF=Doc+IRA+EN.

Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior pontuação na Análise do Índice de Rendimento Acadêmico;
- c) Maior idade.
- O (a) candidato(a) deverá participar obrigatoriamente de todas as etapas deseleção. Caso o(a) candidato(a) deixe de participar de pelo menos uma das etapas deseleção, o mesmo será considerado INAPTO(A).

A nota final será divulgada no site https://www2.unifap.br/depla/ conforme cronograma do Item 4.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1 O DEPLA publicará em sua página (https://www2.unifap.br/depla/) conforme o cronograma descrito no item 4. deste edital o **resultado preliminar** contendo todos os(as) candidatos(as) inscritos(as).
- 8.2 A lista será publicada, considerando-se as situações finais: "Classificado", "Desclassificado" e "Inapto".
- 8.3 Serão considerados "classificados" os(as) candidatos(as) que satisfizerem todos os critérios de seleção.
- 8.4 Serão considerados "desclassificados" os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 15 pontos na Nota Final (NF).
- 8.5 Serão considerados "inaptos" os candidatos que não atenderem aos requisitos solicitados para o processo de seleção neste Edital.
- 8.6 O resultado será divulgado em ordem decrescente.





9. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1 Após a divulgação de cada etapa, o(a) candidato(a) terá um prazo de acordo com o cronograma descrito no item 4. deste edital para recorrer ao resultado da fase anterior.
- 9.2 O(a) candidato(a) que desejar interpelar recurso deverá preencher corretamente formulário eletrônico disponível no endereço https://www2.unifap.br/depla/ e anexar os comprovantes que julgar necessários.
- 9.3 O DEPLA divulgará o Resultado Final conforme o cronograma disposto no item 4. deste edital.
- 9.4 Para a divulgação do resultado final não caberá recurso.

10. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 10.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados a assumirem as vagas de acordo com a disponibilização orçamentária para o início da execução do projeto JOVEM VISIONÁRIO do PROFID.
- 10. 2 Para ser vinculado ao projeto, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no instrumento convocatório e dentro do prazo estipulado.
- 10. 3 Para recebimento das bolsas, após a convocação, o(a) candidato(a) assinará um contrato e o termo de compromisso de bolsista.
- 10.4 As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), credenciada pela UNIFAP, após assinatura de contrato e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente vinculadas **ao Banco do Brasil (indicada pelo bolsista no termo de concessão de bolsa).**
- 10. 5 O valor da bolsa está informado no Anexo I.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do(a) monitor(a) de extensão:

- a) Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários estabelecidos pela coordenação do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- b) Permanecer matriculado nos cursos de graduação em Administração e Tecnologia em Secretariado da UNIFAP;
- c) Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;
- d) Seguir as orientações do coordenador(a) da atividade de extensão;
- e) Colaborar na produção de produtos de pesquisa previstos em cada Projeto;
- f) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- g) Participar de reuniões para planejamento e avaliação de atividades e práticas programadas;
- h) Apresentar ao coordenador(a) da atividade de extensão relatório de suas ações;
- i) Apresentar ao coordenador(a) da atividade de extensão relatório final de suas





ações, após o término da bolsa;

- j) Ministrar cursos, com orientação e acompanhamento de docentes e equipe pedagógica do projeto;
- k) Participar da elaboração do material didático dos cursos;
- 1) Participar da elaboração de editais relacionados ao projeto;
- m) Participar do processo de inscrição e seleção de alunos do projeto;
- n) Participar de eventos, ações e atividades que divulguem o projeto em todos os Campi da Universidade e instituições parceiras;
- o) Participar das atividades externas quando necessário, mesmo que sejam em outros municípios, desde que esse deslocamento não interfira em suas atividades acadêmicas;
- p) Participar de encontros pedagógicos e de capacitação indicada pela coordenação geral e pedagógica do projeto;
- q) Fazer planejamento e relatórios sempre que for solicitado pela coordenação do projeto;
- r) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- s) Encaminhar mensalmente a folha de frequência e relatório de atividades para controle de assiduidade;
- t) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos.

São atribuições do(a) monitor(a) Mídias Sociais:

- a) Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos pela coordenação do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- b) Permanecer matriculado em curso de graduação da Unifap.
- c) Colaborar na produção de produtos de pesquisa previstos em no projeto Jovem Visionário;
- d) Apoio à Assessoria de imprensa;
- e) Redação de textos;
- f) Gerenciamento de redes sociais;
- g) Publicações nas redes sociais do projeto Jovem Visionário;
- h) Fotografia;
- i) Design;
- j) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- 1) Elaborar o relatório de atividades desenvolvidas, ao final do período da bolsa;
- m) Assinar mensalmente a folha de frequência para controle de assiduidade;
- n) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores do projeto;
- o) Os estudantes bolsistas aprovados neste certame, quando for necessário e convocados pela coordenação geral do Profid, darão apoio também aos demais projetos vinculados ao programa.

12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do Curso;
- d) Abandono do Curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina







própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;

- f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g) Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;
- h) Falta de disponibilidade da carga horária exigida;
- i) Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade
- j) A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento será feito mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, via ofício à FUNCERN, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.
- k) O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período de vigência do projeto.
- l) Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a).

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto Jovem Visionário.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Marcos Paulo Torres Pereira

DEPLA Portaria nº 0391/2024

Prof. Me. Melque Lima Diretor do Coordenador Geral do PROFID



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA PARA O PROJETO DE EXTENSÃO JOVEM VISIONÁRIO

PROJETO	E-MAIL DO PROJETO	VALOR MENSAL DA BOLSA	TOTAL DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
JOVEM VISIONÁRIO	adm.jv.profid@unifap.br	R\$ 600,00	CR	Monitor de extensão: Discentes da UNIFAP, regularmente matriculados nos cursos de Administração e Tecnologia em Secretariado, a partir 3º semestre, e que possuam cursos em Gestão Empresarial e na área Administrativa, com carga horária até 40h.
JOVEM VISIONÁRIO	adm.jv.profid@unifap.br	R\$ 600,00		Monitor de Mídias Sociais: Discentes da UNIFAP, regularmente matriculados nos cursos de graduação, a partir do 3º semestre, que possuam conhecimentos em redes sociais, criação de sites, monitoramento das redes, uso de ferramentas de engajamento e produção de conteúdo para web.



ANEXO II - FREQUÊNCIA PARA A ENTREVISTA

Nº	CANDIDATO (A)	ASSINATURA
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

N°	CRITÉRIOS	Pontos atribuídos pelo avaliador(a)
1.	Averiguação da assiduidade nos estudos;	2,0
2.	Disponibilidade de horário para desempenhar as atividades;	3,0
	Atividades de extensão e eventos acadêmicos que já participou;	2,0
4.	Verificação se o aluno dispõe de habilidades comportamentais;	2,0
	Identificar na entrevista dispõe de algum conhecimento, curso ou capacitação que possa contribuir com a atividade de monitoria;	1,0
	PONTUAÇÃO OBTIDA	